

# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

## **PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

### **SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 57/2015**

As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Castro, cujos membros encontram-se abaixo assinados, analisaram o Projeto de Lei nº. 57/2015 e chegaram às seguintes conclusões sobre a proposta encaminhada a esta Casa de leis:

- O PME foi encaminhado dentro do prazo estabelecido pela Constituição Federal;
- Originado de estudos realizados pela Comissão Coordenadora, formada por diferentes segmentos, para elaboração de diagnóstico e estruturação do documento-base, que foi alvo de debates;
- As diretrizes estabelecidas estão em consonância com os Planos Nacional e Estadual de Educação, alinhados à realidade do Município;
- Feitos levantamentos onde se aponta que o município de Castro possui percentual inferior à média nacional e estadual, com relação à população de 0 a 3 anos que freqüenta a escola e 4 a 5 anos que freqüenta a escola, estabelecendo-se metas para que Castro venha a adequar-se ao panorama apresentado e considerado satisfatório;
- Estabelecidas as Metas e pormenorizadas as Estratégias, item a item.


Além do exposto, o Projeto de Lei prevê que podem ser tomadas as medidas necessárias à implementação do Plano Municipal de Educação, de forma a atender às necessidades apresentadas no curso do período


# Câmara Municipal de Castro


ESTADO DO PARANÁ  
estabelecido. Que serão realizadas Conferências Municipais, com o objetivo de avaliar periodicamente o desenvolvimento do PME.

Por todo o exposto, emitimos parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº. 57/2015.


Castro, 03 de junho de 2.015.

  
José Otávio Nocera  
Presidente

  
Paulo Cesar de Farias  
Relator

  
Regiane Batista Severino  
Membro

  
Regiane Batista Severino  
Presidente

  
Herculano da Silva  
Relator

  
Antonio Sirlei Alves da Silva  
Membro

Processo:

**342 / 2015**

Data:

03/06/2015 13:33:55

Requerente:

**JOSE OTAVIO NOCERA**